

PROCESSO N°
-31/13-

REG. PROC. N°
-06-

FL. 1
FOLHA N°
-03-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 17/13.

Dá denominação a Próprio Municipal "Creche Municipal Dr. C. Regina Helena Nery Dal Bó.

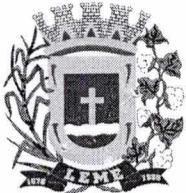
Autor: de _____ Prefeito Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos 1º (primeiro) dias do mês de abril de 2013,
autuo _____ o Proj. de Lei nº 17/13 e cf. nº 23/13 em Sessão.

Eu, _____, subscrevi

AL. n° 13/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 31/13 Fls 02
nº 02

Ofício nº 23/2013 – GP/ SNJ

Leme, 01 de abril de 2.013.



Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Dá denominação a próprio municipal – Creche Municipal Profª. Regina Helena Nery Dal Bó”**, para que seja regularmente processado por esta C. Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ DELLAII
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor
Osvaldo Antunes da Silva
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município
Leme – SP



C.M.LEME
Pr 31/13 Fis 03
LEME mg

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17 / 2.013.

*Dá denominação a Próprio Municipal
"Creche Municipal Profª. Regina Helena Nery Dal Bó"*

Sergio Luiz Dellai, Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "*Profª. Regina Helena Nery Dal Bó*" a **Creche Municipal**, localizada na Rua Victório de Souza, no Jardim São Rafael.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de abril de 2.013.


SERGIO LUIZ DELLAII
Prefeito do Município de Leme



C.M.LEME
Pr 31/13 Fls 04
mg

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação de próprio municipal, de **Creche Municipal Profª. Regina Helena Nery Dal Bó**, sem denominação oficial localizada na Rua Victório de Souza, no Jardim São Rafael, para homenageá-la, pois, a exemplo de outros, fez parte da história da comunidade Lemense.

Leme, 01 de abril de 2.013.


SÉRGIO LUIZ DELLAII
Prefeito do Município de Leme

ESTADO DA GUARULHOS - DO SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE GUARULHOS

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 31/13

fls 03, do Registro de Processo nº 06

Leme, 01 de abril de 2013

Funcionário 2

Encaminhado à Assessoria Legislativa para que esteja elaborado parecer em 01.4.13

PRESIDENTE

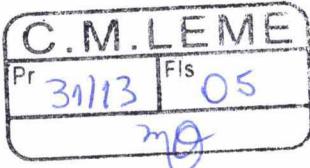
Assinatura abr. 2013

Assessoria Legislativa
Assessoria Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

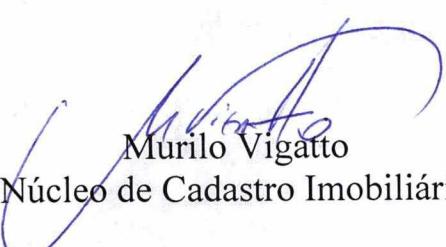


CERTIDÃO

C
E
R
T
I
F
I
C

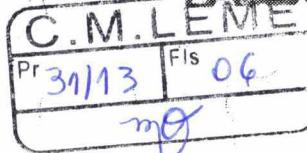
O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Creche Municipal localizado na Rua Victorio de Souza, no Jardim São Rafael, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município
de Leme, em 01 de janeiro de 2.013.


Murilo Vigatto
Núcleo de Cadastro Imobiliário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
*** REGINA HELENA NERY DAL BÓ ***



Certidão Natural
do Brasil - SP
Autenticação
0523AA639177

MATRÍCULA:
119206 01 55 2010 4 00051 165 0024270-07

SEXO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CÍVIL E IDADE
VIUVA - 70 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
LEME-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 4795760

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Ernestino Nery e Nereyde Leite Nery. ***
RESIDENTE A RUA RAFAEL MARADET, Nº 104, BELA VISTA, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE - AS 12:15 H

DIA MES ANO
30 12 2009

LOCAL DE FALECIMENTO

NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA ***

CAUSA Morte

INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE
JOÃO GILMAR REBELATTO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. SÉRGIO MAURÍCIO REIS DE CARVALHO CRM Nº 29620 ***

OBSERVAÇÕES/AVERBACÕES

Observações: A falecida não deixa bens, era eleitora, deixa 3 filhas: Roberta 43 anos, Luciana 40 anos e Raquel 36 anos, e era viúva por óbito de José Luiz Dal Bó, com quem foi casada neste cartório, aos 30/05/1964. (LOB-30, fols. 040, nº 5.057).***

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
13 610-000 - LEME - SP
Roberta Maria Viginoti
ESCREVENTE AUTORIZADA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Leme, 04 de janeiro de 2010
Roberta Maria Viginoti

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Roberta Maria Viginoti
Escrivente

Cristina Mari Kaneko
OFICIAL

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: Roberta

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359
e-mail: rcivileme@yahoo.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1128G-AA 037008

1128G-3700136001100



Regina Helena Nery Dal Bó nasceu na cidade de Salto, no estado de SP, no dia 04 de novembro de 1939.

Filha de : Nereyde Leite Nery e Ermelino Nery, tinha dois irmãos José Fernando Leite Nery e Paulo Sérgio Leite Nery. A família se mudou para Leme, pois seu pai era gerente de banco e havia sido transferido para cá, na agência do banco Comercio Indústria. A família se adaptou tão bem em nossa cidade a ponto de “seu Nery”, como assim o chamavam, abdicar cargos mais elevados dentro do Banco para poder permanecer em nossa cidade. Seus irmãos também amavam Leme como sua cidade natal e os dois sempre estiveram ligados a política local, sendo que um deles, Paulo Nery foi vereador em nossa cidade e no início da década de 80, se candidatou, juntamente com o Senhor Kamal Taufic Nacif ao cargo de Vice-Prefeito de Leme. Por gostar de esportes, Regina em sua mocidade fez parte do time de basquetebol da cidade. Aqui passou o melhor da sua juventude. Cursou a Escola Normal “Cesário Coimbra” na cidade de Araras. Moça vaidosa e prestativa, não faltaram lemenses a cobiçá-la e a um deles entregou seu coração. Era o saudoso José Luiz Dal Bó, o “JUCA”, como era conhecido, filho de Dante Dal Bó e Olga Sardinha Dal Bó de tradicional e respeitada família lemense. Com ele contraiu matrimônio no ano de 1964, teve 3 (três) filhas : Roberta , (a qual recebeu como presente esta indicação, pois fôra designada para a função de Diretora nesta EMEB que levará o nome de sua saudosa mãe), Luciana e Raquel; todas professoras efetivas na Rede Municipal.



Assim que se casou começou a lecionar em nossa cidade sempre muitíssimo empenhada e dedicada a seus alunos,... ***ensinou muito lemense ler e escrever.*** Iniciou sua carreira de professora, na zona rural de nossa cidade, na fazenda Santa Lúcia. Lecionou por muitos anos na escola Coronel Augusto Cesar, onde era professora substituta; deu aula no antigo curso "Mobral", que funcionava na escola Maria Joaquina de Arruda. Passou em concurso público e ingressou como professora efetiva na escola EEPG Roberto Mange no Jardim Mirna, estrada de Parelheiros na cidade de São Paulo, capital. Após um semestre apenas, curto período, (para quem entende), por ter muitos pontos, pois lecionava há bastante tempo em nossa cidade, conseguiu remover-se para cidade de Leme indo lecionar na EEPSC "Newton Prado", onde permaneceu por muitos anos até se aposentar. Muito séria e respeitada sempre prezou pela disciplina em sala de aula pois argumentava que "...criança que conversa demais não aprende e não deixa o outro aprender....". Mãe zelosa e amiga serviu de exemplo para suas três filhas, cujo amor, cuidado e dedicação, jamais serão esquecidos e ainda por seus 5 netos: Thiago, Mariana, Laila ,Gabriel e Gustavo, todos quais foram presenteados com o grande amor que receberam da "Vó Regina".



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 31/13 Fls 09
mjt

Ao Expediente
01/04/2013

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 01/04/13

VISTA

Em 02 de abril de 2013

Com vista às comissões

Funcionário mjt

JUNTADA

Em 08 de abril de 2013
Faz juntada a estes autos do parau

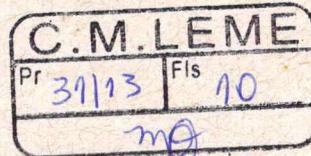
Funcionário: m9

0950



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N.º 17/13

EMENTA: Dá denominação a próprio Municipal “Creche Municipal Prof.^a Regina Helena Nery Dal Bó”.

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira e, com fundamento no artigo 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, o qual, dá denominação a próprio municipal – Creche Municipal Prof.^a Regina Helena Nery Dal Bó”.

2-) O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado pelo Poder Executivo, pois, visa homenagear distinta personalidade lemense, pelos seus relevantes serviços prestados à Comunidade.

3-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município. Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

4-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Saúde, Cultura, Lazer e Turismo é de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 8 de abril de 2013.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Eduardo Leme da Silva
Presidente

Gilson Henrique Lani
Vice-Presidente

Ailton de Campos
Secretário

Comissão de Saúde, Cultura, Lazer e Turismo

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário

JUNTADA

Em 08 de abril de 2013

l aço juntada a estes autos do requerimento de urgência especial

Funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 31/13 Fls 12
m/

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 905 L. N. 32 Fls. 41
Recebido em 08/04/2013
m/

FUNCTIONÁRIO

Ao Expediente
08/04/2013

PRESIDENTE

Os Vereadores que este subscrevem, vem respeitosamente a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 190 a 194 do Regimento Interno, requerer que seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação dos seguintes projetos:

- 1- Projeto de Lei n.º 17/13, que dá denominação a próprio municipal “Creche Municipal Prof.ª Regina Helena Nery Dal Bó”, de autoria do prefeito municipal.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaró, em 08 de abril de 2013.

João Marcos Demétrio
Vereador

Eduardo Leme da Silva
1º Secretário

Ailton de Campos
Vereador

José Sérgio Zachariotto
2º Secretário

Gilson Henrique Lani
Vereador

José Eduardo Giacomelli
Vereador

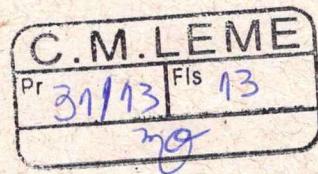
APROVADO POR UNANIMIDADE
A Secretaria p/ Providências

Leme, 08/04/2013

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



A Ordem do Dia

08/04/2013

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 17/13, APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1^a E 2^a VOTAÇÃO.

Em, 09 de abril de 2013.

Osvair Antunes da Silva

Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 17/13

Dá denominação a Próprio Municipal
"Creche Municipal Prof.^a Regina Helena Nery Dal' Bó".

Artigo 1º - Fica denominada "Prof.^a Regina Helena Nery Dal Bó" a Creche Municipal localizada na Rua Victório de Souza, no Jardim São Rafael.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de abril de 2013.


Osvair Antunes da Silva
Presidente Interino